



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
2ª VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO**

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013

PORTARIA n. 001/INSP/2V, de 04 de julho, de 2013

O MM. Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO, Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o Edital de Inspeção Ordinária, de 21 de maio de 2013, em consonância com o previsto no Capítulo VIII, Seção I, art. 114 do Provimento/COGER 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos serviços internos, objetivando a busca da eficiência e do aprimoramento do juízo e serviços judiciários e cartorários que lhes são afetos;

CONSIDERANDO a necessidade de normalização das ações em tramitação no juízo cujos prazos estão previstos no art. 122 daquele Provimento.

RESOLVE:

I – CONVOCAR, a teor do parágrafo único do art. 120 do Provimento/COGER, todos os servidores da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, para auxiliá-lo na execução dos serviços da Inspeção Anual Ordinária, que se realizará no período de **15 a 19 de JULHO de 2013, no horário das 9h às 19h;**

II – DETERMINAR que, com fulcro no parágrafo único do retro citado art. 120 do Provimento/COGER, não serão concedidas férias aos servidores durante a realização dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária;



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
2ª VARA FEDERAL E 2º JEF ADJUNTO**

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2013

IV – DETERMINAR que, em caso de prorrogação da jornada de trabalho durante a Inspeção Anual Ordinária, as horas extras eventualmente trabalhadas serão internamente compensadas;

V – **SUSPENDER** os prazos processuais, bem como atendimento aos serviços afetos à 2ª Vara Federal às partes e advogados, no período **compreendido entre 08 de julho (segunda-feira) a 19 de julho (sexta-feira) de 2013**, salvo em relação aos processos que estejam fora da Secretaria, com carga, dentro do prazo;

VI – SUSPENDER a realização de audiências, bem como o expediente destinado às partes e advogados, no período acima citado, **exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir a liberdade de locomoção;**

VII - a distribuição não será interrompida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Titular da 2ª Vara Federal – SSJ/Feira de Santana/BA